

Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 02/2024.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2024.

Às

Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF

Assunto: NOTA TÉCNICA - DIREITO DE GREVE - INSTRUÇÃO NORMATIVA 49, DE 20.12.2023

Segue em anexo Nota Técnica de nossa ANJ a respeito da nova IN 49, de 20.12.2023, que altera a IN 54, de 20.05.2021.

O documento, ainda uma primeira análise, deve servir de subsídio para a tomada de posições políticas e discussões na base visando a organizar a luta em defesa do direito de greve.

Saudações sindicais,


Edison Vitor Cardoni
Secretário Jurídico


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral